

Licenciado em Enfermagem, Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil (2003);

Licenciado em Gestão em Saúde, Universidade Atlântica (2001);
Bacharel em Enfermagem, Escola Superior de Enfermagem Bissaya Barreto (1995).

Membro de equipa de unidade de I&D da Fundação para a Ciência e a Tecnologia — Entidade: Centro de Investigação em Tecnologias e Serviços de Saúde (desde novembro de 2015).

Participou em diversos eventos científicos, nacionais e internacionais, com apresentações de comunicações.

312333857

Despacho n.º 5385/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro, determino, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o seguinte:

1 — É designado para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central, pelo período de três anos, o licenciado Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva nota curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de maio de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Nota curricular

Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira

Data de nascimento: 07/05/1956, natural de Lisboa, onde reside.

Cédula profissional n.º 23063 da Ordem dos Médicos.

Formação Académica: Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa — Universidade Nova de Lisboa (1980).

Formação Profissional: Internato Policlínico nos então denominados Hospitais Cívis de Lisboa (1980 — 1985).

Carreira de Clínica Geral: Em março de 1985 ingressou na carreira de Clínica Geral/Medicina Familiar.

Médico de Família no Centro de Saúde da Moita, extensão da Baixa da Banheira (1985 a 1991).

Médico de Família no Centro de Saúde dos Olivais (julho de 1991 a junho 2012).

Médico de Família na USF Monte Pedral desde junho 2012.

Frequentou o VI Programa de Formação Específica em Exercício, que concluiu com aproveitamento (1992 — 1993), tendo obtido a categoria de Assistente de clínica Geral em 1994 e Assistente Graduado de clínica Geral em 1995.

Coordenador da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados dos Olivais do Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Oriental, desde junho 2008 até junho de 2012.

Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Oriental de janeiro de 2012 a dezembro de 2012.

Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central desde janeiro de 2013.

312333702

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Declaração de Retificação n.º 497/2019

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 3722/2019, de 22 de março, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2019, procede-se à seguinte retificação:

1 — Na alínea *a*) do n.º 4, onde se lê:

«4 — O GTR-PEB é composto pelos seguintes elementos:

a) Raquel Ramos, Médica do INEM, que coordena;»

deve ler-se:

«4 — O GTR-PEB é composto pelos seguintes elementos:

a) Teresa Pinto, Médica do INEM, que coordena;»

2 — No n.º 8 onde se lê:

«8 — O relatório referido no n.º 2 deve ser concluído até 30 de abril de 2019.»

deve ler-se:

«8 — O relatório referido no n.º 2 deve ser concluído até 30 de junho de 2019.»

17 de maio de 2019. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

312336546

Despacho n.º 5386/2019

O Despacho n.º 176-D/2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, 1.º suplemento, de 4 de janeiro de 2019, alterado pelo Despacho n.º 5348/2019, de 14 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de maio de 2019, cria na dependência das Secretárias de Estado da Segurança Social e da Saúde, a Comissão Nacional de Coordenação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, abreviadamente designada por Comissão.

Encontra-se previsto no n.º 10 do citado despacho que a Comissão deve ter uma equipa de apoio técnico, de suporte permanente, constituída com recurso a profissionais designados pelos organismos previstos no n.º 2 ou propostos pelos Coordenadores Nacionais da Comissão, desde que pertencentes a instituições ou serviços do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social ou do Ministério da Saúde, sendo designados pelo respetivo membro do Governo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 10 do Despacho n.º 176-D/2019, de 2 de janeiro, procede-se à referida designação:

1 — O Coordenador Nacional da Comissão, em representação do Ministério da Saúde possui uma equipa de apoio técnico, de suporte permanente que é constituída pelos seguintes profissionais:

a) Iris Cristina de Oliveira Ricardo Domingos Moreira, jurista e administradora hospitalar do Centro Hospital de Lisboa Central;

b) Maria Paula Chadereca Domingos Ribeiro, assistente social, mestre em Política Social, da Direção-Geral da Saúde;

c) Alberto José Matias Rosário, mestre em gestão de serviços de saúde, assessor do Conselho Diretivo Instituto Português do Sangue e Transplantação, I. P.

2 — O Coordenador Nacional da Comissão, em representação do Ministério da Saúde, bem como os elementos da respetiva equipa de apoio técnico, têm direito ao pagamento de ajudas de custo e deslocações a que tenham direito nos termos legais, a suportar pelos respetivos serviços de origem.

3 — A designação dos membros da equipa de apoio técnico referida no n.º 1 mantém-se enquanto durar o mandato do Coordenador Nacional em representação do Ministério da Saúde, que integra a Comissão, sem prejuízo das sucessivas renovações.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

5 — O disposto no n.º 2 produz efeitos, no que se refere às ajudas de custo do Coordenador Nacional da Comissão, em representação do Ministério da Saúde, à data de entrada em vigor do Despacho n.º 176-D/2019, de 2 de janeiro, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro.

17 de maio de 2019. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

312314432